

MATRÍCULA

68.457

FOLHA

01

Bauru, 26 de novembro de 19 98

IMÓVEL:- A UNIDADE-AUTÔNOMA designada como **DESPENSA** sob nº 10, no **TÉRREDO** do "EDIFÍCIO CEDRO", situado na Rua Vivaldo Guimarães, 16-15 (parte residencial), nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área privativa de 3,900000 metros quadrados, área comum de 0,925019 metros quadrados, área total de 4,825019 metros quadrados e a correspondente fração ideal no terreno de 0,486235 metros quadrados ou 0,030359%, com a seguinte confrontação, estando o observador postado no interior da unidade autônoma e olhando para a área comum que lhe dá acesso:- na frente com área de circulação de pedestres que intermedeia com a lateral esquerda da vaga de garagem unitária nº 64 (sessenta e quatro); nos fundos com parede do prédio que divisa com depósito (área comum do setor residencial); no lado direito com parede do prédio que divisa com o lote 20 desse mesmo loteamento e quadra; no lado esquerdo com a lateral direita da despensa nº 9 (nove). O terreno onde se assenta o "Edifício Cedro" assim se descreve:- "de formato irregular, formado pelos lotes 1, 2, 3 e 4, da quadra J, no Jardim Nasralla, situado na Rua Araújo Leite, quarteirão 27, lado ímpar, esquina com a Rua Vivaldo Guimarães, medindo 41,00 metros de frente para a citada Rua Araújo Leite; do lado direito, de quem desta via pública olha para o imóvel, mede 20,50 metros, confrontando com a referida Rua Vivaldo Guimarães, com a qual faz esquina em curva com o raio igual a 9,00 metros; do lado esquerdo, mede 41,50 metros, dividindo com o lote nº 5, onde se localiza o prédio nº 27-27 da mesma Rua Araújo Leite e com os fundos do lote nº 8; pelos fundos, em linha irregular, partindo da Rua Vivaldo Guimarães, segue terreno adentro na distância de 38,00 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue 12,00 metros até outro ponto, dividindo, nestas duas linhas, com o lote nº 20; daí, finalmente, deflete à esquerda e segue na distância de 12,00 metros, dividindo com parte dos lotes nºs 9 e 19 até atingir a lateral esquerda do imóvel, encerrando uma área de 1.601,62 metros quadrados. **PMB:- 002/0624/001"**.

PROPRIETÁRIO (A, OS, AS):- RESIDEC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Henrique Savi, 2-51, **CGC/MF nº 52.315.678/0001-67**.

T.A. R.3 nas matrículas nºs 23.982 (em 23/09/88), 23.983 (em 23/09/88), 23.984 (em 23/09/88), 23.985 (em 01/03/96), e **R.171** na matrícula nº 63.024 (em 26/11/98), todas deste Cartório.

A escrevente autorizada,

Maria Rosa

segue verso

MATRÍCULA

68.457

FOLHA

01
verso

dms/t. (mic. 153.379)

R.01/68.457, em 21 de março de 2.005.

Por escritura de compra e venda lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru, livro 969, página 274, datada de 17 de março de 2.005, KIYOSI SUZUKI, agricultor, portador da CI RG nº 6.531.089 SSP/SP e CPF nº 148.192.018-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com MATSUE SHINOHARA SUZUKI, do lar, portadora da CI RG nº 6.615.751 SSP/SP e CPF nº 191.017.738-52, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Guilherme de Almeida nº 4-65, ap. 151, adquiriu da RESIDEC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., acima qualificada, pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. A alienante declarou que tem como objetivo social a comercialização de imóveis e que o imóvel objeto não pertence a seu ativo permanente, razão pela qual deixou de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (CQ - SRF) e a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND). Valor Venal (2.005): R\$ 964,41.

PMB: 2/624/238.

A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]*
Emols. R\$86,69; Est. R\$24,64; Ap. R\$18,26; RC. R\$4,56; TJ. R\$4,56
Orç. 67.337/A M. 190.341/TPBR.

Av.2/68.457, em 29 de julho de 2011.

Por requerimento firmado em Bauru, aos 19/7/2011, subscrito por Valner Sorrilha de Marchi, representante legal do Banco Bradesco S/A, acompanhado de certidão subscrita pelo Escrivão - Diretor de Divisão da 2ª Vara Cível desta comarca, Sr. Roberval Moraes do Carmo, datada de 19/7/2011, é feita a presente, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta os artigos 615-A e 659, § 4º, do Código de Processo Civil, para constar que, o requerente, Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, ajuizou ação de execução de título extrajudicial, contra Kiyosi Suzuki e Rogério Kasuo Suzuki, a qual foi registrada sob o nº 071.01.2011.027207-9/000000-000, na referida 2ª Vara Cível desta comarca de Bauru, distribuída em 19/7/2011, cujo valor da causa é R\$298.295,42.

A Escrevente, *[Assinatura]*
Emols. R\$10,91; Est. R\$3,10; Apos. R\$2,30; RC. R\$0,57; TJ. R\$0,57.
Protocolo/Microfilme 250.663 de 22/7/2011 - ECP/RMV.

SEGUE FLS 02...

MATRÍCULA

68.457

FOLHA

02

Bauru, 19 de outubro de 2012

Av.3/68.457, em 19 de outubro de 2012.

Por certidão expedida em 3/10/2012, pelo 3º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Edmyr Martins dos Santos (escrevente chefe), com protocolo de penhora online sob nº PH000020276, extraída dos autos do processo de execução civil 1211-2011, tendo como exequente Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, e como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, em 15/3/2012, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$298.295,42.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*
Emols. R\$ 182,66; Est. R\$ 51,92; Apo. R\$ 38,46; R.C. R\$ 9,61; T.J. R\$ 9,61;
gs/dms Protocolo/microfilme 265.580, de 4/10/2012.

Av.4/68.457, em 3 de dezembro de 2015.

Pelo mandado nº 0801.2015.01752, expedido em 15/9/2015, pela 1ª Vara Federal de Bauru (8ª Subseção Judiciária em São Paulo), extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 0004196-46.2013.403.6108, tendo como exequente a Fazenda Nacional e como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz Federal, Dr. Joaquim Euripedes Alves Pinto, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, desta serventia e 11.070, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$34.524,46.

A escrevente autorizada, *[Assinatura]*
Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.
gs/rmo Protocolo/microfilme 298.054, de 1º/12/2015.

Av.5/68.457, em 3 de dezembro de 2015.

Pelo mandado nº 0801.2015.01872, expedido em 25/9/2015, pela 1ª Vara Federal de Bauru (8ª Subseção Judiciária em São Paulo), extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 0003691-84.2015.403.6108, tendo como exequente a Fazenda Nacional e como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz Federal, Dr. Joaquim Euripedes Alves Pinto, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, desta serventia e 11.070, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki.
• Valor da causa: R\$41.483,90.

segue verso

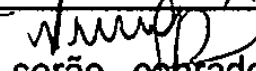
MATRÍCULA

68.457

FOLHA

02

verso

A escrevente autorizada, 
Custas e emolumentos ~~serão cobrados~~ nos termos do item 1.7 das Notas
Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.
gs/rmo Protocolo/microfilme 298.055, de 1º/12/2015.

.....
Av.6/68.457, em 6 de dezembro de 2016.

Pelo mandado expedido em 26/7/2016, pela 4ª Vara Cível de Bauru, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo digital nº 1022980-80.2015.8.26.0071), tendo como exequente Faza Serviços de Cobrança Ltda e como executado Kiyosi Suzuki, CPF 148.192.018-91, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paula Gonçalves a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 68.443, 68.444, 101.073, 101.083, 101.124 e 101.160, desta serventia), tendo sido nomeado como depositário, o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$126.310,64.

A escrevente,

Emols. R\$99,35; Est. R\$28,24; Apos. R\$14,56; RC. R\$5,23; TJ. R\$6,82; ISS R\$1,99; M.P. R\$4,77. Protocolo/Microfilme 307.759, de 25/11/2016 - rmo/gs.

.....
Av.7/68.457, em 17 de janeiro de 2017.

Por mandado nº 0803.2016.01872, expedido em 21/10/2016 pela 3ª Vara Federal de Bauru, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 0004754-57.2009.403.6108, tendo como exequente Fazenda Nacional, em relação a Kiyosi Suzuki, foi determinada a penhora do imóvel objeto desta matrícula (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 68.443, 68.444, desta Serventia e 11.070 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru), tendo sido nomeado como depositário o próprio executado, Kiyosi Suzuki. Valor da causa: R\$118.355,03.

A escrevente autorizada, 

Custas e emolumentos ~~serão cobrados~~ nos termos do item 1.7 das Notas
Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.
gs/rmo Protocolo/microfilme 309.098, de 16/1/2017.

Visualização autorizada
em www.rgi.onr.org.br